



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 01, Ano XVII, Mês de Janeiro de 2023.
Martins/RN, Terça-feira, 10 de janeiro de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

DECRETO Nº 003, DE 9 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece prazo para cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, referente ao exercício de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, da Lei n.º 341/2000, que instituiu o Código Tributário do Município de Martins/RN, e em consonância com o disposto no artigo 56, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Fixado o calendário para pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, relativo ao exercício de 2023, que será o seguinte:

Quota Única – Vencimento: 31/03/2023

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 09 de

Janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 182º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização dos valores de referência para cobrança pela Fazenda Pública, de impostos e taxas de sua alçada, para servir de parâmetro e elemento indicativo de cálculo de tributos, relativos ao exercício de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 341, de 20 de Dezembro de 2000, que instituiu o Código Tributário do Município de Martins;

CONSIDERANDO o dever legal de arrecadar e fiscalizar tributos, atribuído aos município pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal, para duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos (R\$ 273,59), para efeito de cálculo de tributos relativos ao exercício de 2023.

Parágrafo Único – O valor tem como elemento indicativo o índice de preços ao consumidor amplo, no percentual de 10,67% aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao período de Janeiro a Outubro de 2022.

Art. 2.º - Fica estabelecida a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano bem como dos demais tributos da alçada municipal, nos índices previstos no parágrafo único do artigo 1º, conforme valores constantes nas Tabelas II, III, IV, V, VII e VIII e Anexo Único (Parte I e II), para o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro – Para fins de avaliação de imóvel construído ou em construção, com o objetivo de arrecadar



tributos inerentes ao serviço/obra, fica estabelecido o valor do metro quadrado previsto no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, aferido pelo IBGE, no mês de Dezembro de 2022, no valor de hum mil seiscientos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos (R\$ 1.677,96).

Parágrafo Segundo – Os contribuintes municipais que estiverem em dia com suas obrigações tributárias, terão um desconto de setenta e cinco por cento sobre o valor do metro quadrado da construção civil estabelecido pelo IBGE, no ato de emissão do DAM.

Art. 3.º - Fica estabelecida a taxa de remoção de entulhos, prevista no artigo 36, paragrafo 3.º, da Lei Municipal n.º 25, de 28 de Dezembro de 1977, conforme valor constante no Anexo I, Parte I, para o exercício de 2022, anexo ao presente Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 09 de

Janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 182º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

Editais

Sem Matéria

Portarias

PORTARIA Nº 001 GP/PMM, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município; e artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 421 de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, nos termos do Edital 004/2022-SME, a Senhora ANTÔNIA FRANCISCA CHAVES, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer o cargo de Diretora do Centro Educacional Raimunda Barreto.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 002 GP/PMM, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município; e artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 421 de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, nos termos do Edital 004/2022-SME, a Senhora ELIANE MARIA PEREIRA DA SILVA, para

exercer o cargo de Diretora do Centro Educacional Infantil Margarida Fernandes.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 003 GP/PMM, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município; e artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 421 de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, nos termos do Edital 004/2022-SME, a Senhora FRANCISCA IRAIDES LEITE PINEIRO, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer o cargo de Diretora do Centro Educacional Rita Baliza Alves.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 004 GP/PMM, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município; e artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 421 de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, nos termos do Edital 004/2022-SME, a Senhora JEISA CRISTINA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio ao Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer o cargo de Vice-Diretora do Centro Educacional Professor João Onofre.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 005 GP/PMM, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município; e artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 421 de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, nos termos do Edital 004/2022-SME, a Senhora LIBANIA MARIA DE PAIVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio ao Ensino, lotada na Secretaria Municipal



de Educação, Cultura e Esportes, para exercer o cargo de Vice-Diretora do Centro Educacional Rita Baliza Alves.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 006 GP/PMM, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município; e artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 421 de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, nos termos do Edital 004/2022-SME, a Senhora LIDUÍNA FREITAS DE PAIVA CUNHA, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer o cargo de Diretora do Centro Educacional Padre Carlos.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 007 GP/PMM, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município; e artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 421 de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, nos termos do Edital 004/2022-SME, a Senhora MÁRCIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA CHAVES, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer o cargo de Diretora do Centro Educacional professor João Onofre.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 008 GP/PMM, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município; e artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 421 de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, nos termos do Edital 004/2022-SME, a Senhora MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA, para exercer o

cargo de Vice-Diretora do Centro Educacional Raimunda Barreto.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 009 GP/PMM, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município; e artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 421 de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, nos termos do Edital 004/2022-SME, a Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GALDINO, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer o cargo de Diretora do Centro Educacional Professora Ága Fernandes.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 01, Ano XVII
Martins/RN, 10 de janeiro de 2023

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Edição encerrada às 17h00min, do dia 10 de Janeiro de 2023,
com 07 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos
Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador ERCILIO LOPES DE LISBOA



TABELA II**VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADOS DE CONSTRUÇÃO
CORRESPONDENTES AOS TIPOS E PADRÕES DA TABELA I.**

	PADRÃO	VALOR UNITÁRIO DE m² DE CONSTRUÇÃO – R\$
1	A	261,29
1	B	243,84
1	C	226,44
1	D	200,32
1	E	182,91
2	A	148,07
2	B	130,63
2	C	87,12
2	D	52,26
2	E	26,12

TERRENOS

LOCALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE m² DE TERRENO – R\$
CENTRO	67,29
CONDOMÍNIOS FECHADOS	114,52
PERIFERIA	46,09
LAGOA NOVA	46,09

TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TAXA	PERCENTUAL
COLETA DE LIXO RESIDENCIAL / COMERCIAL	0,20% / 0,50%
CONSERVAÇÃO DE VIAS	0,20%

UFRM: R\$ 273,59

TABELA IV
VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Descrição dos Problemas	Período de incidência	Valor em R\$
1 – Profissionais autônomos, inclusive liberais, estabelecimento prestadores de serviços em geral, entidades de classe e clubes esportivos, microempreendedores individuais.	anual	102,77
2 – Estabelecimentos comerciais e industriais.	anual	154,16
3 – Pequenas oficinas e pequenos estabelecimentos comerciais ou industriais, localizados em garagens, quintais ou outras dependências de imóveis utilizados simultaneamente para outros fins, inclusive residenciais.	anual	102,77
4 – Depósitos e reservatórios de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos.	anual	296,91
5 – Postos de venda ao consumidor final de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos.	anual	616,63
6 – Restaurantes, bares e similares e estabelecimentos que explorem diversões públicas.	anual	154,16
7 – Torres de telecomunicação em geral, inclusive as de telefonia móvel e fixa, exceto as de transmissão de internet	anual	6.166,21
8 – Torres de telecomunicação com sinal de rádio, para dados, internet e outros fins.	anual	616,63
9 – Atividade comercial ou de serviços bancários, financeiros e assemelhados, inclusive os autorizados pelo Banco Central do Brasil (exceto Agências Bancárias), como loterias e escritórios	anual	1.541,62
10 - Atividades de serviços bancários, financeiros e assemelhados autorizados pelo Banco Central do Brasil, inclusive agências bancárias	anual	4.624,88
11 – Atividades provisórias, assim entendidas as exercidas em até 90 dias.	por evento	77,08



Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

Parte I

SERVIÇOS	Valor em R\$
AFORAMENTO *	359,70
ALVARÁ / ALV. SANITÁRIO (Vide Tabela IV)	92,50
AUTORIZAÇÃO	92,50
BAIXAS	46,25
TAXA DE ABATE BOVINO	34,35
TAXA DE ABATE CAPRINO	18,92
TAXA DE ABATE SUINO	18,92
TAXA DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	296,91
TAXA DE REMOÇÃO DE ENTULHOS (M3)	26,92
TAXA DE SEPULTAMENTO / EXUMAÇÃO*	107,89
TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS	41,81

*Taxa de Remoção de Entulhos prevista na Lei Municipal n.º 25, de 28 de Dezembro de 1977, artigo 36, parágrafo 3.º, a.

*Taxa de Sepultamento é isenta para os pobres na forma da Lei, podendo requerer a isenção todos aqueles que recebam recursos do programa de garantia de renda mínima - Programa Bolsa Família, referente aos membros do núcleo familiar cadastrado no CADÚNICO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 09 de Janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 182º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal